



## CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JANEIRO/2017

Caro Cliente:

O **não cumprimento** dessas obrigações, dentro do prazo legal, poderá importar em sanções gravíssimas. Assim, solicitamos a maior atenção possível aos compromissos e às respectivas datas de suas exigibilidades.

Prazo	Obrigação	Disposição Legal	Respons.	ok
Até dia 31	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes, devem enviar de forma eletrônica ao TCE-SP, para fins de apreciação da legalidade e consequente registro, a relação dos atos concessórios de aposentadoria que onerem diretamente o tesouro municipal ou os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, bem como eventuais apostilas retificatórias, emitidos no exercício de 2016, por meio do SisCAAWeb – Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria / Pensão, ou declaração negativa, enviada pelo sistema.	Inc. I, do art. 56, das Instruções nº 2/2016, do TCE-SP. COMUNICADO GP nº 38/2016, do TCE-SP.		
Até dia 31	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes, devem enviar de forma eletrônica ao TCE-SP, para fins de apreciação da legalidade e consequente registro, a relação dos atos concessórios de pensão que onerem diretamente o tesouro municipal ou os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, bem como eventuais apostilas retificatórias, concedidos no exercício de 2016, por meio do SisCAAWeb – Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria / Pensão, ou declaração negativa, enviada pelo sistema.	Inc. I, do art. 68, das Instruções nº 2/2016, do TCE-SP. COMUNICADO GP nº 38/2016, do TCE-SP.		
Até dia 31	As Prefeituras, Câmaras, Autarquias Municipais, Fundações Municipais, Entidades de Previdência Municipal, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas Municipais, Consórcios Intermunicipais e Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005), devem enviar de forma eletrônica ao TCE-SP, para fins de apreciação da legalidade e consequente registro dos atos de admissão de pessoal, a relação das admissões por concurso e das contratações por tempo determinado e dos atos de reforma ou transferência para reserva ocorridos no exercício de 2016, por meio do SisCAAWeb – Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria / Pensão.  OBS.: Não ocorrendo admissões no período, deverá ser encaminhada declaração nesse sentido.	Incs. I e II, do artigo 52, e inciso I, do artigo 62, ambos das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP. COMUNICADO GP nº 38/2016, do TCE-SP.		
Até dia 31	Embora a Lei não determine, aconselhamos que sejam transferidos à Conta do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros de impostos arrecadados no período de 11 a 20 deste mês.	Emenda Constitucional nº 29/2000.		
Até dia 31	O Município deverá depositar em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.	"caput", do art. 101, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT.		
Até dia 31	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês novembro/2016.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.		
Até dia 31	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de novembro/2016.	Inc. XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inc. VI, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.		
Até dia 31	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de dezembro/2016.	"caput", do artigo 16, da Lei nº 8.666/1993.		
Até dia 31	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de dezembro/2016.	Art. 162, da Constituição Federal.		
Até	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de	Inc. II, do artigo 2º, da Instrução		

dia 31	convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de novembro/2016.	Normativa nº 28/1999 do TCU.		
Até dia 31	Os órgãos públicos devem recolher em agência bancária integrante do sistema de arrecadação dos tributos federais, a contribuição sindical descontada dos servidores celetistas admitidos em novembro/2016.  OBS.: Obrigatório somente para os admitidos após o 1º trimestre, caso ainda não tenham contribuído.	Arts. 601 e 602 da C.L.T.		
Até dia 31	Municípios que têm Previdência Própria - Encaminhar à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, por meio eletrônico, o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao 6º bimestre de 2016.  OBS.: O Demonstrativo será encaminhado no endereço eletrônico do MPS na Internet, conforme estipulado pela SPS.	Alínea "d", do inc. XVI c/c inc. II, do § 6º, ambos do artigo 5º, e § 3º, do artigo 7º, ambos da Portaria MPS nº 204/2008.		
Até dia 31	Municípios que têm Previdência Própria - Encaminhar à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, por meio eletrônico, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao 6º bimestre de 2016.  OBS.: O Demonstrativo será encaminhado no endereço eletrônico do MPS na Internet, conforme estipulado pela SPS.	Alínea "h", do inc. XVI c/c inc. II, do § 6º, ambos do artigo 5º, da Portaria MPS nº 204/2008.		
Até dia 31	O gestor do Sistema Único de Saúde do Município deverá apresentar para avaliação do Conselho de Saúde correspondente, relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, bem como, o seu relatório sobre a repercussão da execução da LC nº 141/2012 nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas relativo ao 3º quadrimestre de 2016, desde que não tenha sido apresentado no exercício anterior.	Art. 41, da Lei Complementar nº 141/2012.		
Até dia 31	Os municípios que não atingiram a aplicação de 25% das receitas vinculadas à educação no exercício anterior, devem efetuar o pagamento das despesas liquidadas até o final daquele ano.  OBS.: Os pagamentos devem ser feitos até o final de janeiro para que sejam considerados na aplicação da educação relativa ao exercício anterior.	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.		
Até dia 31	Data limite para os Órgãos concessionários receberem das entidades beneficiadas a comprovação dos auxílios, subvenções e contribuições concedidos em 2016.	Arts. 148, 157, 167, 176 e 184, todos das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.		
Até dia 31	O empregado que optar pelo recebimento do adiantamento do 13º salário na ocasião de suas férias, deverá requerê-lo.	Lei nº 4.090/1962 c/c § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 4.749/1965.		
Até dia 31	O Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017.	Art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide L.D.O.).		
Até dia 31	O Poder Executivo deverá proceder a reabertura dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro passado, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2017.	§ 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.		
Até dia 31	Os órgãos públicos devem efetuar a liquidação total das dívidas inscritas em Restos a Pagar processado, pois não se justifica a sua manutenção além de um exercício, por se tratarem de dívidas de curto prazo.			
Até dia 31	Os Poderes Executivo e Legislativo devem publicar na imprensa escrita a relação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.	Art. 39, § 6º da Constituição Federal.		
Até dia 31	A Prefeitura e suas instituições, que tenham firmado convênio com a Secretária de Saúde do Estado de São Paulo, cujos repasses se enquadrem como auxílios, subvenções e contribuições, devem apresentar a prestação de contas relativa aos recursos recebidos no exercício de 2016.	Art. 6º, da Resolução SS – 86/2006.		
Até dia 31	Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício anterior, poderão ser utilizados pelas Prefeituras mediante abertura de crédito adicional.  OBS.: Os recursos correspondentes devem ser movimentados em conta bancária específica, com a seguinte denominação: Parcela Diferida do FUNDEB - § 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494, de 2007.	§ 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494/2007. Comunicado SDG Nº 07/2009.		
Até dia 31	O Poder Executivo deverá verificar se o Poder Legislativo efetuou a devolução dos recursos porventura remanescentes de 2016.  OBS.: Caso não tenha acontecido, a Prefeitura deverá promover a redução nos valores a serem repassados no exercício corrente, no montante			



	equivalente ao saldo remanescente do exercício anterior.			
Até dia 31	Data limite para os órgãos contratantes, parceiros ou convenentes receberem das OS, OSCIP ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, as comprovações anuais relativas às transferências de recursos.	Arts. 148, 157, 167, 176 e 184, todos das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.		
Até dia 31	O Poder Legislativo deverá recolher à tesouraria da Prefeitura a diferença, eventualmente existente, entre o total de recursos recebidos e o total das despesas empenhadas no exercício.			
Até dia 31	O Município deve verificar e corrigir as diferenças havidas entre a Receita e a Despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios de que trata o art. 212, da Constituição Federal, relativas ao 5º trimestre do exercício financeiro anterior.	§ 4º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.		
Até dia 31	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999 c.c. § 3º, do artigo 254, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014		
Até dia 31	O órgão público deverá solicitar de todos os agentes públicos a apresentação da declaração de bens e rendas atualizada.	§ 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/1992, e artigo 1º, da Lei nº 8.730/1993.		
Até dia 31	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor.  OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.		
Até dia 31	Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito devem publicar anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.	Art. 11, da Portaria DENATRAN nº 407/2011, que Aprovou a Cartilha de Aplicação de Recursos Arrecadados com a Cobrança de Multas de Trânsito.		

**Atenciosamente,**

**GEPAM, 30 de janeiro de 2017**